



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-06147/2019

**Assunto:** Contratação de projetos executivos de impermeabilização

**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

#### ATA

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021, às 14 horas e 15 minutos, após tolerância de 15 minutos, em sua Sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília - DF, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Janaína Fonseca Araújo (mat. 0650) - Presidente, Rivanildo Lima Moura (mat. 0488) - 1º Membro e Tayssa Gomes de Abreu Rondon (mat. 0775) - 3º Suplente, designados por meio da Portaria nº 282, de 3 de outubro de 2020, para realizar a 2ª Sessão Pública referente à Repetição da Carta Convite nº 002/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia para recuperação do sistema de impermeabilização e drenagem do Edifício Sede do Confea, em Brasília - DF, conforme especificações e quantidades constantes no Convite e seus anexos. Não houve licitantes presentes na Sessão Pública. A Presidente iniciou a sessão demonstrando aos membros da CPL que os envelopes de proposta de preços das empresas previamente habilitadas encontravam-se devidamente lacrados. Conforme constante na Ata da 1ª Sessão Pública desta Carta Convite, realizada em 22 de junho de 2021, e após decisão de recurso administrativo, em 05 de julho de 2021, as empresas habilitadas são as seguintes: VS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (vsplanejamentoeconstrucao@gmail.com); AS NETO ENGENHARIA EIRELI - ME (darcy@wfmourao.com.br); CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA (kelly@cmpconstrutora.com.br); IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (izabel@izabelsouki.com.br). Desta feita, a CPL procedeu à abertura dos invólucros das empresas habilitadas, na qual analisou as propostas de preços em atendimento aos termos do edital e seus anexos. Após análise, cabe registrar que as empresas AS NETO ENGENHARIA EIRELI - ME e VS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI apresentaram cronograma físico-financeiro com prazos discordantes aos estabelecidos no Anexo III, folha 4, do citado edital. Cotejadas as propostas apresentadas, temos os seguintes valores globais: IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); VS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 66.687,70 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA - R\$ 71.587,02 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos); AS NETO ENGENHARIA EIRELI - ME - R\$ 73.635,70 (setenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). A empresa IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA apresentou o menor valor global para a execução do objeto. De acordo com o art. 48, II, §1º, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/1993, será considerado preço inexequível aquele que não demonstrar sua viabilidade de execução, por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos são compatíveis com o objeto a ser contratado. Nos termos do item 7.3. da Carta Convite, essa CPL decidiu por solicitar à empresa IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA a comprovação da exequibilidade da proposta de preços apresentada, por meio de esclarecimentos

complementares. Dessa forma, a Presidente da CPL suspendeu a sessão pelo período de 2 (dois) dias úteis. A sessão será retomada no dia 16 de julho de 2021, às 14h. Quaisquer informações oficiais serão comunicadas por meio dos e-mails indicados nesta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CPL deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rivanildo Lima Moura, Assistente**, em 13/07/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayssa Gomes de Abreu Rondon, Analista**, em 13/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Fonseca Araújo, Chefe do Setor de Aquisições e Contratos**, em 13/07/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0477232** e o código CRC **270096A6**.